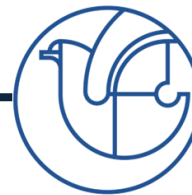


## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



### **OBJETIVO**

Contratação de Pessoa Jurídica especializada na prestação do Serviço de Construção Civil, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão-de-obra, necessários a execução de serviços complementares e modificações estruturais de acabamento nas dependências do Plenário da Assembleia Legislativa da Paraíba, os quais não constavam no escopo do planejamento original da obra.

### **LOCALIZAÇÃO DAS EDIFICAÇÕES:**

Praça João Pessoa, S/N - João Pessoa - Paraíba

O presente conjunto de especificações e descrições tem por objetivo principal mostrar as características e o tipo de obra, como também o respectivo acabamento dos serviços objeto dessas especificações.

### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

#### **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A execução da reforma da ficará a cargo da empresa contratada, após processo de aquisição dos serviços, que deverá providenciar a Anotação de Responsabilidade Técnica de execução da Obra, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA local ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, e atender as especificações deste memorial e do contrato de prestação de serviço que será celebrado entre a Empresa ganhadora e a Assembleia Legislativa da Paraíba. Para a execução dos serviços serão necessários ainda os procedimentos normais de regularização do Responsável Técnico da Empresa, junto ao contratante, com relação ao comando da obra, diário de obra, licenças e alvarás (se for o caso).

#### **ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS**

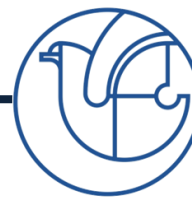
##### **1.0 – NORMAS GERAIS**

1.1. Estas especificações de materiais e serviços são destinadas à compreensão e interpretação dos Serviços a serem executados.

1.2. Caso existam dúvidas de interpretação sobre as peças que compõem o objeto destas especificações, elas deverão ser dirimidas antes do início da obra com a Divisão de Engenharia da Assembléia Legislativa da Paraíba, que dará sua anuência aprovativa ou não.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



### **2.0 – MATERIAIS E MÃO DE OBRA**

2.1. As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

2.2. A guarda dos materiais e equipamentos necessários à execução da obra, de propriedade do convenente, serão de total responsabilidade da empreiteira.

2.3. Armazenamento: De um modo geral, os materiais deverão ser armazenados de forma a assegurar as características exigidas para seu emprego e em locais que não interfiram com a circulação das pessoas.

### **3.0 – INSTALAÇÕES DA OBRA**

4.1. Ficarão a cargo exclusivo da Empreiteira todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços.

### **5.0 – DEMOLIÇÕES E BOTA FORA**

6.1 Serão empregados os equipamentos apropriados na realização da limpeza dos prédios e para a demolição de estruturas definidas na planilha orçamentária, a carga e o transporte.

6.2 Todo o entulho proveniente dos serviços de limpeza da obra, entulho das remoções e demolições, bem como aquele que venha a se acumular durante a execução da obra, serão removidos do prédio, para áreas permitidas pela Prefeitura Municipal de João Pessoa ou pela Secretaria do Meio Ambiente ou outro órgão que cumpra tal atribuição;

6.4 Em qualquer caso será atendida a Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) Nº 307/2002, que "estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil", publicada no DOU em 17/07/2002, e suas correlações.

6.5 Os materiais que serão reaproveitados serão armazenados em local previamente definido pela Assembleia Legislativa da Paraíba;

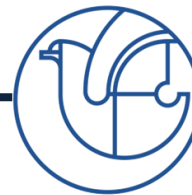
6.6 As demolições e retiradas serão executadas, de forma a não causarem danos à terceiros ou às estruturas que não sejam objeto dos serviços;

6.7 Os materiais a serem demolidos e removidos deverão ser previamente umedecidos para reduzir a formação de poeira.

6.8 Antes de ser iniciada a demolição ou remoção de qualquer serviço, as linhas de abastecimento de energia elétrica e as tubulações de água, esgoto e escoamento de águas pluviais deverão ser retiradas, protegidas ou isoladas, respeitando-se as normas e determinações das concessionárias e dos órgãos competentes.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

PRAÇA JOÃO PESSOA S/N - BAIRRO: CENTRO  
CIDADE: JOÃO PESSOA PB  
CEP 58013-900  
TELEFONE: (83) 3214-4500



### **DIVISÓRIAS**

8.1 As paredes internas a serem construídas serão de gesso acartonado duplo, do tipo Drywall acústico preenchido com lã de Pet, espessura 95mm, inclusive perfil e montagem. Fornecimento e instalação, de acordo com as indicações no Projeto Arquitetônico;

Deverão ter perfil guia de 70mm, fixado no piso até a altura determinada em projeto, perfil montante de 70mm na vertical e a cada 40cm de espaçamento, com fixação sobre perfil guia com parafusos. As chapas de gesso acartonado serão fixadas com parafusos GN 25mm e serão com 3cm de espessura, formando uma parede de 10cm e 25cm, obedecendo a funcionalidade de cada uma no projeto arquitetônico.

### **FORRO**

11.1 Forro em vibra mineral. O sistema contará com tratamento acústico em lã pet de 95 mm de espessura, garantindo desempenho adequado para controle de reverberação. A fixação será realizada em estrutura metálica com suspensão por tirantes metálicos reguláveis, permitindo perfeito nivelamento e estabilidade do conjunto.

### **7.0 SERVIÇOS FINAIS**

A obra deverá ser entregue dentro do prazo estipulado devidamente limpa e sem entulhos de materiais, com todas as ligações em perfeito estado de funcionamento. Qualquer dúvida que ocorra o contratado ou quem interessar possa nestas especificações, deverá consultar a fiscalização, para que sejam devidamente esclarecidas.

Todo o entulho deverá ser removido da obra pela empresa contratada.

Durante o desenvolvimento da obra será obrigatória a proteção dos pisos, com estopa nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem.

OBS. HAVENDO DIVERGÊNCIA ENTRE ESSAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, SERÁ CONSIDERADO O QUE ESTIVER DEFINIDO EM PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

João Pessoa, 21 de Maio de 2026